



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

LEI Nº 1696/2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR
ÔNIBUS E COMBUSTÍVEL EM APOIO À
CANDIDATA SERAFINENSE AO CONCURSO
GAROTA VERÃO 2000.**

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas
atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar as despesas de
transporte de um ônibus e o combustível de uma caravana de automóveis, em
apoio à candidata serafinense Senhorita JULIA CASTELLI DE SORDI,
classificada à fase final do Concurso “GAROTA VERÃO 2000”, a realizar-se
em Capão da Canoa, no dia 11 de março de 2000 e, também, as despesas de
divulgação, confecção de faixas, cartazes e outros, num valor total de até R\$
1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º: - As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte
dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

11.65.263.2067 – Promoção de Eventos Culturais

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de março de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL